



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006852/2026

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Unidade Requisitante: Secretaria da Escola Judicial do TRT 16  
Responsável pela demanda: Silvia Maria Pontes de Castro

**2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS**

A contratação visa à realização do workshop **“Segurança Cibernética para Autoridades - Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”**, a ser ministrado por **Humberto Mácola de Lima, CPF nº 762.564.213-53** Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, titular da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCC/DRCI, professor da Academia de Polícia Civil do Piauí e profissional com formação e experiência na área de investigação de crimes cibernéticos, inteligência e segurança digital.

2.1. A ação de capacitação será realizada durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no dia 19 de outubro de 2026, presencialmente, em São Luís/MA, com carga horária total de 6h30 (seis horas e trinta minutos), destinada aos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2.2. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 19 de outubro de 2026.

2.3. CARGA HORÁRIA: 6h30 (seis horas e trinta minutos).

2.4. FORMATO: Presencial.

2.5. PÚBLICO-ALVO: Magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da presente contratação decorre da importância de promover a capacitação dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região quanto à prevenção, identificação e resposta a ameaças relacionadas à segurança cibernética, considerando a crescente utilização de recursos tecnológicos e a exposição de dados pessoais, funcionais e institucionais no ambiente digital.

A atividade jurisdicional contemporânea encontra-se diretamente relacionada ao uso de sistemas informatizados, dispositivos eletrônicos, plataformas digitais, correio eletrônico, aplicativos de comunicação e redes sociais, o que exige dos magistrados conhecimentos básicos acerca dos principais riscos e mecanismos de proteção no

ambiente virtual.

Nesse contexto, a capacitação proposta busca orientar os participantes quanto às boas práticas de segurança digital, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e funcionais, documentos, credenciais de acesso, dispositivos eletrônicos e informações relacionadas à atividade jurisdicional.

O workshop também abordará ameaças e situações concretas relacionadas ao ambiente digital, incluindo phishing, extorsão, exposição indevida de informações, invasão de aparelhos celulares, doxing e outros vetores de ataque que possam atingir autoridades públicas.

A necessidade da capacitação mostra-se especialmente relevante para magistrados, em razão da natureza das informações tratadas no exercício da função e da necessidade de preservação da segurança de dados pessoais, funcionais e processuais.

A proposta apresentada contempla conteúdos relacionados à classificação e ao acesso a informações confidenciais, transformação digital, ameaças cibernéticas, proteção em redes sociais, proteção de dados funcionais e documentais, utilização de senhas e autenticação multifator, segurança de dispositivos, VPN, resposta a incidentes e boas práticas de segurança digital.

A capacitação pretende, portanto, desenvolver nos participantes a capacidade de reconhecer situações de risco, adotar medidas preventivas e conhecer procedimentos básicos de resposta diante de incidentes de segurança cibernética.

A realização da ação durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados mostra-se adequada ao planejamento da Escola Judicial, permitindo a integração do tema às demais atividades de formação e aperfeiçoamento destinadas aos magistrados do Regional.

A contratação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da cultura institucional de segurança da informação, mediante a disseminação de conhecimentos e boas práticas aplicáveis tanto ao ambiente profissional quanto à proteção das informações pessoais dos magistrados.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O palestrante Humberto Mácola de Lima foi selecionado em razão de sua formação e experiência profissional diretamente relacionadas ao objeto da contratação. O profissional é Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, titular da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática – DRCC/DRCI, professor da Academia de Polícia Civil do Piauí e possui experiência na investigação de crimes cibernéticos e na realização de palestras e capacitações relacionadas à segurança digital. O profissional possui formação complementar na área de inteligência e investigação cibernética, incluindo capacitações realizadas junto a instituições nacionais e internacionais, além de experiência prática decorrente de sua atuação profissional na área de repressão aos crimes de informática.

A experiência profissional do instrutor apresenta compatibilidade direta com o conteúdo pretendido, especialmente em razão de sua atuação na investigação de crimes cibernéticos e de sua experiência como docente e palestrante na temática de segurança digital.

Portanto, sua experiência a aponta como profissional singular para o atendimento da demanda, contribuindo de forma relevante para o diálogo intercultural e para o fortalecimento das discussões acerca do tema.

A contratação será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se uma única palestra, com data e hora definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

O profissional com vistas à formalização de contrato ou instrumento equivalente substitutivo deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantidos os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de serviços técnicos é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada profissional carrega consigo uma forma única de trabalhar, tornando-se singular no seu campo profissional.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de objeto específico, com diversas experiências profissionais. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação dos serviços, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a selecionou pois atende às expectativas para a demanda necessária, compatível com a dimensão do objeto que esta Administração se propõe a contratar. A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual e está relacionada à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado como parâmetro de referência o valor estabelecido pela **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT** para remuneração de docentes em atividades de formação.

Considerando a natureza da atividade e a qualificação do profissional indicado para ministrar o workshop, foi utilizado como parâmetro o valor correspondente ao **docente com titulação de Mestrado**, para atividade de formação presencial, no importe de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por hora-aula**.

A proposta comercial apresentada pelo profissional foi ajustada de modo a observar exatamente esse parâmetro, não havendo acréscimo sobre o valor de referência da

ENAMAT para a remuneração das horas-aula.  
A memória de cálculo do valor da contratação é a seguinte:

**a) Remuneração pela atividade de instrutoria**

- Carga horária: **6,5 horas-aula**;
- Valor unitário da hora-aula: **R\$ 540,00**;
- Cálculo: **6,5 × R\$ 540,00 = R\$ 3.510,00**;
- Subtotal da instrutoria: **R\$ 3.510,00**.

**b) Despesas de viagem**

- Valor estimado para deslocamento do profissional: **R\$ 1.500,00**;
- Subtotal das despesas de viagem: **R\$ 1.500,00**.

**c) Hospedagem e alimentação**

- Valor estimado para hospedagem e alimentação durante o período necessário à realização da atividade: **R\$ 2.930,00**;
- Subtotal de hospedagem e alimentação: **R\$ 2.930,00**.

**d) Composição do valor global**

| Item                     | Memória de cálculo                                | Valor               |
|--------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| Hora-aula                | 6,5 × R\$ 540,00                                  | R\$ 3.510,00        |
| Despesas de viagem       | Valor estimado                                    | R\$ 1.500,00        |
| Hospedagem e alimentação | Valor estimado                                    | R\$ 2.930,00        |
| <b>Valor global</b>      | <b>R\$ 3.510,00 + R\$ 1.500,00 + R\$ 2.930,00</b> | <b>R\$ 7.940,00</b> |

Assim, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)**, sendo **R\$ 3.510,00** correspondentes à remuneração pela atividade de instrutoria e **R\$ 4.430,00** referentes às despesas de viagem, hospedagem e alimentação.

Diante do exposto, os valores apresentados guardam estreita relação com os preços de mercado e com o histórico da prestadora, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Prestar serviços de qualidade à sociedade requer, além da formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, reconhecer e valorizar pessoas físicas que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento institucional, aprimoramento da justiça, ou o desenvolvimento da Escola Judicial. Portanto, a presente contratação é necessária e possui como objetivo a disseminação de conhecimentos.

Em termo técnicos, será a contratação da pessoa física Humberto Mácola de Lima, CPF nº 762.564.213-53, para ministrar o workshop “Segurança Cibernética para Autoridades – Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”, no dia 19 de outubro de 2026, das 8h às 12h/12h30 às 15h, com carga horária de 6h30 (seis

horas e meia), presencialmente, em São Luís/MA, durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados da Escola Judicial do TRT da 16ª Região.

O evento será destinado exclusivamente a magistrados e magistradas durante a realização da 26ª Semana de Formação de Magistrados.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas do palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

O conteúdo programático e currículo do palestrante constam em documento em anexo.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 1 (um) profissional para ministrar 1 (um) workshop, com carga horária total de 6h30 (seis horas e trinta minutos), na modalidade presencial, com o tema “Segurança Cibernética para Autoridades – Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”, destinado aos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante a 26ª Semana de Formação de Magistrados.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)**, sendo:

- **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)** correspondentes a 6,5 horas-aula, ao valor unitário de R\$ 540,00 por hora-aula;
- **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** referentes às despesas de deslocamento;
- **R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)** referentes às despesas de hospedagem e alimentação.

O valor foi estimado com base na proposta comercial apresentada pelo profissional para a realização do workshop, considerando a carga horária, a modalidade presencial e a necessidade de deslocamento do instrutor até São Luís/MA.

A composição estimada apresenta-se da seguinte forma:

| Descrição                    | Quantidade | Valor unitário | Valor total         |
|------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| Horas-aula                   | 6,5 horas  | R\$ 540,00     | R\$ 3.510,00        |
| Deslocamento                 | —          | —              | R\$ 1.500,00        |
| Hospedagem e alimentação     | —          | —              | R\$ 2.930,00        |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |            |                | <b>R\$ 7.940,00</b> |

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto. Por se tratar de serviço não continuado será entregue em parcela única com resultado imediato, com prestação do serviço em 19 de outubro de 2026.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, especialmente aos valores institucionais de Eficiência e Valorização das Pessoas, bem como ao Macrodesafio 10 - "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", conforme Portaria GP nº 188/2021.

Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, Subeixo Tecnologia conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Justifica-se pela relevância do tema e pela necessidade de contar com profissional de notória especialização para atender às demandas institucionais da Escola Judicial.

Ademais, o evento está previsto no Plano Anual de Capacitação 2026 da EJUD16.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação proporcionará aos magistrados participantes conhecimentos relacionados à segurança cibernética e à prevenção de riscos no ambiente digital.

A capacitação contribuirá para que os participantes sejam capazes de identificar situações de risco, reconhecer possíveis tentativas de fraude ou invasão e adotar medidas preventivas de proteção.

Pretende-se ampliar a conscientização dos magistrados quanto à necessidade de proteção de dados pessoais, funcionais e institucionais, bem como de documentos e credenciais de acesso.

Espera-se, ainda, que os participantes desenvolvam maior segurança na utilização de dispositivos eletrônicos, redes sociais, sistemas de autenticação e demais recursos digitais utilizados no cotidiano profissional.

A ação contribuirá para o fortalecimento da cultura de segurança da informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Constituem, ainda, benefícios esperados da contratação:

- a) fortalecimento da cultura institucional de segurança cibernética;
- b) aprimoramento dos conhecimentos dos magistrados sobre ameaças digitais;
- c) prevenção de incidentes relacionados à exposição indevida de informações;
- d) desenvolvimento de boas práticas de proteção de dados e dispositivos;
- e) maior conscientização quanto à segurança no uso de redes sociais;
- f) aprimoramento da capacidade de identificação e resposta inicial a incidentes de segurança digital.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução processual, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a análise da proposta, a comprovação da compatibilidade do preço, a conferência da documentação de habilitação e a formalização da contratação direta, caso reconhecida a hipótese legal de inexigibilidade.

A Escola Judicial deverá também organizar a infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo espaço físico, equipamentos audiovisuais, som, projeção e acesso à internet, se necessários.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

### **15. MAPA DE RISCOS**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituir ou adiar o evento para data futura.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

A contratação direta da pessoa física Humberto Mácola de Lima, CPF nº 762.564.213-53, para ministrar o workshop “Segurança Cibernética para Autoridades – Blindagem digital para Magistrados e Magistradas”, no dia 19 de outubro, das 8h às 12h/12h30 às 16h, com carga horária de 6h30 (seis horas e trinta minutos), na modalidade presencial, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Considera-se, portanto, que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

**SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO**

Secretária Executiva da EJUD16



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO**, **Analista Judiciário**, em 21/09/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1331702** e o código CRC **EBC45F73**.

Processo nº 000006852/2026

1331702 v13